



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1615/2023

Solicita a elaboração de legislação regulamentando a publicação de livros anualmente pelo Poder Executivo de Toledo, como forma de incentivo à cultura e literatura local.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

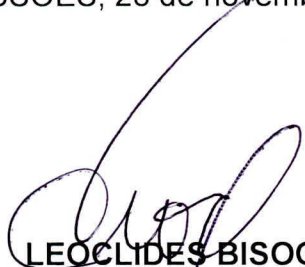
ao Chefe do Poder Executivo, que seja realizada a elaboração de legislação regulamentando a publicação de livros anualmente pelo Poder Executivo de Toledo, como forma de incentivo à cultura e literatura local.

Por ser prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal estampada na Lei Orgânica do Município (LOM), indico a criação de lei específica que possibilitará publicação de até 02 (dois) livros anualmente, sendo que se forem dois, um deverá ser texto acadêmico (dissertações, teses) e outro texto literário com base nos temas locais e regionais que estejam ligados à história e/ou cultura de Toledo como crônicas, contos, poemas, romances, ou ainda, textos acadêmicos oriundos de alguma investigação científica, filosófica ou artística.

Ainda, cabe aqui ressaltar que a proposição que versa sobre a referida matéria fora abordada por este Parlamentar através da Indicação nº 936/2022

Sendo assim, diante do exposto o assunto reitero o pedido em tela e que certamente fará com que ocorra a estimulação de autores locais, contribuindo então com o enriquecimento da cultura de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 28 de novembro de 2023.


LEOCLIDES BISOGNIN